



Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7449/2026

SUMULA, DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DA SRA. "NEUZA MATOS PEDRO".

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato - (exceto o setor de Tributação), Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 17 de abril de 2026, no período vespertino.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 17 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

ERRATA

Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 14/04/2026, página B-2, Edição 9587, do Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", Portaria 071/2026, onde se lê: VERONICA IRANI LOPES GARCIA, leia-se: VERONICA IRANI LOPES GARÇON.

Jussara-Pr., 16 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI-70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI-70011125934
Dados: 2026.04.16 10:04:43 -03'00'

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samaeus@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Constitui desta Inexigibilidade a Contratação de serviços de terceiros, pautando em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Ente Público, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (Alcool, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel Especial S 10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos.

VALOR: R\$ 87.457,05 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos).

Jussara - PR, 17 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 024-2026, Dispensa de Licitação nº 08-2026, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) bombas de infusão hospitalar e 02 (duas) câmaras para conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, por meio de dispensa eletrônica, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Prefeito José Praxedes da Silva, do Município de Jussara/PR, que será licitado na modalidade de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote.

1º - COLOCADA LOTE 1 - ALGE ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais).

1º - COLOCADA LOTE 2 - MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi das empresas: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - CNPJ: 06.146.505/0001-45 e MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 56.348.520-0001-44

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexo no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que as empresas: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA e MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, a fim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
- ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL
- REGISTRO OU CADASTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2025-PM

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SPP-PR e CPF nº 700.111.259-34 e do outro a empresa FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 26.648.735/0001, E-MAIL: fortetecnic@uol.com.br, tel: 44 999866535, situada na Av. Amazonas 1649 Bairro: Zona 03 Cidade: Cianorte - PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES, inscrito no CPF sob nº 081.485.129-50, daqui por diante denominada CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 176/2025 de 17/10/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 073/2024-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 17/04/2026 a 17/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 17 de outubro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 17 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025-PMI

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SPP-PR e CPF nº 700.111.259-34 e do outro a empresa TSM CLINICA MEDICA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 31.197.210/0001-45, E-mail: marcelmenon@igmail.com, tel: (44) 99903-7990, situada na RUA DOUTOR PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4334, Cidade: UMBURAMA, UF: PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhora TATIANA DA SILVA SERENO, inscrita no CPF sob nº 044.062.529-75, daqui por diante denominada CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 29/2025 de 17/04/2025, na Modalidade de Inexigibilidade Nº 006/2025-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 17/04/2026 a 17/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período, usando para tanto o índice de IPCA, o valor do contrato será de R\$ 813.245,16 (oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 17 de abril de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 17 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TSM CLINICA MEDICA E SAUDE LTDA
TATIANA DA SILVA SERENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8/2026
Processo dispensa N.º 2/2026

Data da assinatura: 22/04/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA de Guaporema e a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, objetivando o recrutamento e seleção de 02 (dois) Enfermeiros.

Valor: R\$= 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a vista - 30 dias.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 22 de abril de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Adm: Nº 1113/2026

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de arbitragem em eventos do município de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 57.999,84 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa vencedora:
SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME (17705415000163) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 57.999,84 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 17 de abril de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante Pregão Registro de Preços nº 01/2026, homologado em 08/04/2026.

Objeto: Contratação de Empresa jornalística, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, visando publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.

Empresa: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.556,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo
1	39638	400	CM / COLUNA	Serviço de publicação de atos oficiais do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, de no mínimo 05 dias na semana, com tiragem mínima diária de 6.000 (seis mil) exemplares jornal impresso que tenha disponibilidade em edições com suas páginas na versão digital e publicados em letra arial, no máximo fonte 86. CATSER 4227.	R\$ 18,89	R\$7.556,00

Cianorte, 09 de abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP

Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2026

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Em. Presidente, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte, Paraná—PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, para atender às necessidades da nova sede do Ambulatório de Especialidades Médicas (AME) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pelo período de 12 (doze) meses. Credenciamento até 08h00min do dia 15 de maio de 2026 através do site www.gov.br/compras; o recebimento das propostas e habilitação até as 08h30min do dia 15 de maio de 2026; início da sessão às 08h30 min do dia 15 de maio de 2026; oferecimento de lances a partir das 09h00min do dia 15 de maio de 2026. O Edital e seus respectivos anexos, termos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: 44 3018-4200 / 3147-9290. Cianorte, em 22 de abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente CICENOP

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

Repulicitação por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a contratação da empresa CALEGARI CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA., inscrita no CNPJ: 07.591.939/0001-17, o Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de licença anual de software de controle de ponto, com suporte técnico, em atendimento as necessidades do Setor de Recursos Humanos do CICENOP, valor estimado de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), com prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses.

Cianorte, 15 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP torna público que, em relação ao Pregão Eletrônico nº 04/2026, houve erro material na numeração do processo licitatório, sendo promovida a seguinte correção: Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Leia-se: Pregão Eletrônico nº 05/2026. A presente retificação não altera o objeto nem as condições do edital. Em razão da retificação, será publicado novo aviso de edital, com reabertura de prazo e nova data para realização da sessão pública. Cianorte/PR, 22 de abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CICENOP

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanueldo paraná.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo paraná.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026 - PMSMP

Publicado na Sexta-Feira, 17 de setembro de 2026, EDIÇÃO Nº 9590 B-2

ONDE SE LÊ: "09/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)"

LEIA-SE: "06/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 17 de abril de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2026, na plataforma, <https://bncompras.com> CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
06º distrito municipal e Distrito	Recape em CBUQ	107.259,78 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://bncompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Boa, 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 5/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.529.632/0001-30, para contratação de espetáculo teatral "Conte Comigo", sobre Combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes, no valor total de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 51/2026, de 17 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para contratação da empresa CANDOTTI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.645.306/0001-47, para realização de Show Artístico com a dupla Mariana e Mateus, no dia 27 de junho de 2026, para realização do evento "Arraiá e Cavalgada Sertaneja", no município de Rondon, no valor total de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 54/2026, de 22 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RUA das Indústrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001 de 22 de Abril de 2025

Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão à Deliberação nº 005/2026 - COE/PR, no valor de R\$ 53.200,64.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 642/2022,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 642/2022, que dispõe sobre a criação e funcionamento do CMDPD no município de São Tomé - PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COE/PR, que estabelece o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para fortalecimento da política pública da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no município;

CONSIDERANDO a importância da adesão do município às ações e programas estaduais voltados à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a análise e aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão pelo CMDPD em Reunião Ordinária Realizada no dia 22 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 005/2026 - COE/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos fundo a fundo, na modalidade "Incentivo Financeiro de Investimento para Estruturação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência", destinado ao município de São Tomé - PR.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão a ser firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COE/PR, conforme Deliberação nº 005/2026.

Art. 3º O valor total do recurso aprovado corresponde a R\$ 53.200,64 (cinquenta e três mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PR, para execução conforme o Plano de Ação aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé - PR, 22 de Abril de 2026.

SIMONI SONI PELITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CENTER AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0006-85, para realizar serviços de revisão de 80.000 km do veículo Ford Transit, placas TAZ-5A96, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R\$ 6.275,38 (Seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 52/2026, de 22 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para contratação da empresa MAIRIPORA PROMOCOES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 58.114.208/0001-11, para realização de Show Artístico com o grupo As Marcianas, no dia 28 de junho de 2026, para realização do evento "Arraiá e Cavalgada Sertaneja", no município de Rondon, no valor total de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 56/2026, de 22 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4505/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA LOTADO(A), a partir de 22 de Abril de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ADRIANA DE PROENÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula **743**, no(a) **ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 79.109.203/0001-70, para realizar serviços de revisão de 20.000 km do veículo VW Saveiro Robust 2025, placas TAJ-0H51, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R\$ 999,32 (Novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 53/2026, de 22 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 1114/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, objetivando o recrutamento e seleção de Enfermeiros.

Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora: **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. (51.317.560/0001-05)** com o lote 1 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

GUAPOREMA (PR), 17 de abril de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PMST
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 123/2014, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 1204/2023 e nº 1217/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO MÓDULO PLAYGROUND (API-01) DO PROGRAMA MEU CAMPINHO.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 09:00 do dia 27/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 27/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2026, às 09:01.

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA Compras BR (https://comprasbr.com.br)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 342.340,10 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de SÃO TOMÉ (www.saotome.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, situado a Praça Professor Pedro Fechho, 248 - centro EIOU no Portal Compras BR (https://comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Fechho, 248 - centro - SÃO TOMÉ-PR; EIOU por meio do Telefone (44) 3607 1280 ou e-mail: licita.saotome@gmail.com.

SÃO TOMÉ-PR, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Agente de Contratação
Portaria 4448/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Aquisição de cadeiras fixas para arquibancadas, fabricadas em polipropileno de alta resistência, destinadas ao Estádio Municipal Acyr Ferreira Mendes, incluindo o fornecimento e a instalação completa dos equipamentos, conforme a Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte - CEE/PR. Valor Máximo Total: R\$ 324.250,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 22 de abril de 2026.

FABIANO RAAZT LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 1114/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, objetivando o recrutamento e seleção de Enfermeiros.

Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora: **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. (51.317.560/0001-05)** com o lote 1 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 17 de abril de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
PREGÃO Nº 08/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com a respectiva emissão de laudos, em atendimento às necessidades do Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rondon.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do serviço/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS / DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS / DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS / DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 14/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 16/04/2026.

Rondon - Pr., 16 de abril de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 4507/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, mediante apresentação de Diplomas e/ou Certificados conforme § 1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração de fatos constantes no Procedimento Administrativo nº MPPR 0036.26.001296-2.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Tomé – Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 01/2014,

CONSIDERANDO o recebimento de comunicação oriunda da Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte – PR, referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR 0036.26.001296-2;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa para avaliar a cassação da habilitação do suposto conselheiro tutelado, Senhor Vinícius Henrique Fernandes para garantir-lhe o contraditório e a ampla defesa conforme preconiza o art. 47 da Resolução Nº 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a função fiscalizadora e deliberativa do CMDCA quanto às políticas públicas voltadas à garantia de direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º
Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026** para apuração dos fatos constantes no Procedimento Administrativo nº MPPR 0036.26.001296-2, oriundo da Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte – PR.

Art. 2º
Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:
I – Sella Barbosa Vilela – Presidente
II – Gean Aparecido Oliveira Dias – Membro Governamental
III – Simoni Sori Pelto – Membro Não Governamental

Parágrafo único. A Comissão ficará responsável pela condução dos trabalhos, coleta de informações, oitiva, análise documental e elaboração do relatório final.

Art. 3º
O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 4º
Ao final dos trabalhos, o Relatório Conclusivo deverá ser apresentado ao Plenário do CMDCA para deliberação e posterior encaminhamento à Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte – PR.

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé, PR, 16 de Abril de 2026

SELFA BARBOSA VILELA
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO PEÇOLHO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1.476, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Reglamenta a Lei Municipal nº 406/2026, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações e contratações públicas do Município de São Tomé, e revoga o Decreto nº 1.000, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 406, de 14 de abril de 2026,

Considerando que a Lei Municipal nº 406/2026 enquadra o marco regulatório do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas licitações e contratações públicas do Município de São Tomé, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 autoriza os Municípios a editarem legislação complementar mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, e que o art. 86 do mesmo diploma estabelece que as matérias nele tratadas, não reservadas constitucionalmente à lei complementar, podem ser objeto de alteração por lei ordinária – afastando qualquer objeção à validade da Lei Municipal nº 406/2026;

Considerando que a conjugação do art. 47, parágrafo único, com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, interpretados à luz dos objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, autoriza a realização de licitação exclusiva para ME e EPP sediadas local ou regionalmente, mediante expressão prevista em lei local e adequada fundamentação por processo;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade do Tribunal Pleno, fixou no Prejuízo nº 27 (Acórdão nº 2122/19) que é possível, mediante expressão

previamente em lei local, realizar licitações exclusivas a ME e EPP sediadas em determinado local ou região para implementação dos objetivos do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que devidamente justificadas – sendo que, na ausência de legislação suplementar local, aplica-se apenas o limite de preferência de 10%, sempre superado pela Lei Municipal nº 406/2026;

Considerando que a Lei Municipal nº 406/2026 é exatamente a legislação complementar municipal mais favorável prevista no art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 86, ambos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a tese (I) do Prejuízo nº 27 do TCE-PR, como condição suficiente para a realização de licitação exclusiva com critério geográfico, afastando qualquer interpretação que a limitasse à mera margem de preferência de 10%;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.000, de 25 de outubro de 2021, foi editado sem legislação municipal autônoma específica, estando em desconformidade com o marco legal estabelecido pela Lei Municipal nº 406/2026;

Considerando que aproximadamente 98% das empresas ativas no Município de São Tomé são MEI, ME e EPP, segundo o Departamento Municipal de Tributação, demonstrando a pertinência da política pública de desenvolvimento econômico local que fundamenta a Lei Municipal nº 406/2026 e o presente Decreto;

D E C R E T A

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 406, de 14 de abril de 2026, estabelecendo os procedimentos operacionais para aplicação do tratamento diferenciado e simplificado a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas licitações e contratações públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Tomé.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – microempresa (ME) a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados, que auferam receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte (EPP) a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados, que auferam receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

III – microempreendedor individual (MEI) o empresário individual enquadrado nos termos do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV – âmbito local: o território do Município de São Tomé-PR;

V – âmbito regional: o território dos municípios integrantes da AMENORTE – Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, compreendendo Cianorte, Cidade Gaúcha, Guapirama, Indaialópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapoara, Teutônia e Tuiuti do Oeste. A alteração do rol dependerá de lei específica.

Parágrafo único. A condição de ME, EPP ou MEI será comprovada mediante declaração firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo I deste Decreto, sob pena de sanção administrativa (art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021) e penal (art. 337-F do Código Penal).

CAPÍTULO II – DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA COM CRITÉRIO GEográfico

Art. 3º Nos processos licitatórios cujo valor estimado por item ou lote seja de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Administração Municipal realizará licitação exclusiva à participação de ME, EPP e MEI.

§ 1º Com fundamento na Lei Municipal nº 406/2026 – legislação suplementar mais favorável editada nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 86, ambos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 – a licitação exclusiva prevista no

caput poderá ser restrita a ME, EPP e MEI sediadas no âmbito local ou regional, desde que preenchidas cumulativamente os requisitos do art. 4º deste Decreto.

§ 2º A não aplicação da licitação exclusiva deverá ser motivada no processo, com indicação expressa da hipótese de afastamento prevista no art. 6º deste Decreto.

§ 3º O teto de R\$ 30.000,00 é aferido por item ou lote submetido à competição, não pelo valor global do certame. Em licitação por item, cada item constitui objeto autônomo para fins de aplicação deste artigo.

§ 4º Para serviços de duração continuada, o teto de R\$ 30.000,00 refere-se ao valor anual do contrato, calculado pelo calendário financeiro.

Art. 4º A licitação geográfica prevista no art. 3º, § 1º, deste Decreto depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos, demonstrados mediante Estudo Técnico de Mercado Simplificado (Anexo II):

I – existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou MEI, sediados no âmbito local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – compatibilidade dos preços praticados pelos fornecedores locais ou regionais com o do mercado amplo;

III – ausência de prejuízo econômico à Administração ou de restrição injustificada à competitividade.

§ 1º A motivação para adoção do critério geográfico constará expressamente do processo e do edital.

§ 2º A comprovação de sede no âmbito local ou regional far-se-á pelo endereço da matriz ou filial constante no CNPJ, com inscrição ativa há no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do edital.

Art. 5º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível cujo valor por item ou lote supere R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Administração Municipal reservará com de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de ME e EPP.

§ 1º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou aos licitantes remanescentes, desde que praticarem o preço do primeiro colocado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada ocorrerá pelo preço da cota principal, quando este for mais vantajoso para a Administração.

§ 3º Não se aplica a reserva de cota para itens ou lotes de valor estimado de até R\$ 30.000,00, tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 6º Não se aplica a licitação exclusiva com critério geográfico quando:

I – não forem identificados os meios 3 (três) fornecedores locais ou regionais competitivos;

II – os preços regionais forem manifestamente superiores aos praticados no mercado amplo;

III – a natureza do objeto exigir competência técnica ou especialização não disponível no âmbito local ou regional;

IV – houver decisão judicial, orientação vinculante de órgão de controle ou disposição legal em sentido contrário.

Parágrafo único. O afastamento do critério geográfico será motivado no processo, com indicação do objeto aplicável.

CAPÍTULO III – DO EMPATE FICTO E DA SUBCONTRAÇÃO

Art. 7º Nas licitações realizadas pelo Município, a ME e a EPP que apresentarem propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta não houver sido apresentada por ME ou EPP, terão direito de preferência para contratação.

§ 1º Na modalidade pregão, a ME ou EPP melhor classificada na faixa de empate sim será convocada para apresentar nova proposta inferior à mais bem classificada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de declinação.

§ 2º Nas demais modalidades, o percentual de empate ficto será de até 10% (dez por cento), observado o procedimento do edital.

§ 3º Havendo equivalência de propostas entre ME e EPP na faixa de empate ficto, far-se-á o sorteio para definição de qual primeiro apresentará nova proposta.

Art. 8º Nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o instrumento convocatório poderá exigir que o licitante vencedor subcontrate ME ou EPP para a execução de parcela do objeto, observados os seguintes limites:

I – o percentual subcontratado não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II – as ME e EPP subcontratadas deverão, preferencialmente, ser sediadas no âmbito local ou regional;

III – a exigência de subcontratação não se aplica quando o próprio licitante for ME ou EPP, quando for tecnicamente inviável ou quando representar prejuízo ao objeto.

CAPÍTULO IV – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA DECLARAÇÃO

Art. 9º A ME, a EPP e o MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital, ainda que apresente restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

§ 1º Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor.

§ 2º A não regularização no prazo previsto implica decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

Art. 10. A condição de ME, EPP ou MEI e a sede no âmbito local ou regional serão declaradas pelo representante legal da empresa mediante assinatura do Anexo I deste Decreto.

() **ÂMBITO REGIONAL** – município integrante da AMENORTE, com inscrição no CNPJ ativa há mais de 180 dias da publicação do edital

Declaro ainda que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses de exclusão do tratamento diferenciado previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que comunicarei imediatamente à Administração qualquer alteração que implique perda do enquadramento declarado.

CAPÍTULO V – DO CADASTRO DE FOMECEDORES

Art. 11. Fica instituído o Cadastro Municipal de Fomecedores Locais e Regionais, mantido pelo setor de licitações, com livre acesso e atualização anual.

§ 1º O cadastro conterá, para cada fomecedor: razão social, CNPJ, endereço da sede ou filial no âmbito local ou regional, linhas de fomento e contato para notificação de editais.

§ 2º A inscrição é facultativa e não dispensa a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 3º O setor de licitações utilizará o cadastro para notificação dos fomecedores sobre editais compatíveis com sua linha de fomento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A aplicação dos mecanismos previstos neste Decreto não poderá resultar em restrição injustificada à competitividade, em preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou em prejuízo à economicidade da contratação.

Art. 13. A Procuradoria Jurídica do Município prestará suporte técnico-jurídico ao setor de licitações na aplicação deste Decreto, especialmente na análise das motivações para aplicação ou afastamento do critério geográfico.

Art. 14. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.000, de 25 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", Município de São Tomé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Art. 11. Fica aberto ao orçamento contábil, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para abertura das seguintes dotações:

Art. 12. Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Art. 10 do Decreto nº 1.476/2026 Lei Municipal nº 406/2026

Processo nº _____ Licitação nº _____
Modalidade: _____

Objeto: _____

Razão Social: _____ CNPJ: _____
de _____ de _____ de 20__

Representante Legal: _____ CPF: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima identificada, DECLARO, sob as penas do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 337-F do Código Penal, que a empresa:

PORTE:

() MICROEMPRESA (ME) – receita bruta anual até R\$ 360.000,00
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – receita bruta anual de R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

SEDE:

() **ÂMBITO LOCAL** – Município de São Tomé-PR

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO PEÇOLHO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1476/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Orgânica do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO DE MERCADO SIMPLIFICADO
Art. 4º e 7º do Decreto nº 1.476/2026 (Art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 406/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO OBJETO

Objeto: _____
Processo nº: _____

2. VALOR ESTIMADO POR ITEM/LOTE

Valor estimado: R\$ _____
() Até R\$ 30.000,00 – licitação exclusiva () Acima – cota reservada de 25%

3. FORNECEDORES LOCAIS/REGIONAIS IDENTIFICADOS (mínimo 3)

1. Razão Social: _____ CNPJ: _____
Município: _____

2. Razão Social: _____ CNPJ: _____
Município: _____

3. Razão Social: _____ CNPJ: _____
Município: _____

() 3 ou mais fornecedores – requisito CUMPRIDO () Menos de 3 – critério geográfico INVIAVEL

4. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Preço médio mercado amplo: R\$ _____ Preço médio local/regional: R\$ _____

() Compatível – requisito CUMPRIDO () Incompatível – critério geográfico INVIAVEL

5. CONCLUSÃO E AUTORIZAÇÃO

() **VIÁVEL** – aplicar critério geográfico. Âmbito: () local () regional
Fundamento: promoção do desenvolvimento econômico e social – art. 47 da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 406/2026.

() **INVIAVEL** – não aplicar critério geográfico. Motivo (art. 6º do Decreto nº 1.476/2026): _____

() Menos de 3 fornecedores () Preços incompatíveis () Especialização indisponível () Outro: _____

Responsável: _____ Cargo: _____
Assinatura: _____ Data: _____

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO PEÇOLHO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1476/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Orgânica do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO PEÇOLHO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº 497/2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, incluído após o PPA Lei nº 391/2025, e outras medidas na LDO Lei nº 363/2025 e de inclua providências.

L E I

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orgânica nº 392/2025 LDO 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme dotação abaixo identificada.

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FONTE	MEI	VALOR R\$
0011	Ativo	576.000,14
0012	Ativo	40.000,00
0013	Ativo	3.524.000,71
0014	Ativo	16.000,00
0015	Ativo	57.000,00
0016	Ativo	3.300,00
0017	Ativo	24.000,00
0018	Ativo	235.000,00
0019	Ativo	1.000,00
0020	Ativo	23.000,00
0021	Ativo	521.000,00
0022	Ativo	521.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 391/2025 – PPA 2026-2029, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd.	Valor (R\$)
0012	235	Implementar a Política Nacional Aids Branco de Fomento à Cultura	Mensurável	2026	-	58.000,00

Descrição: A Política Nacional Aids Branco de Fomento à Cultura, tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos, culturais, indutivo e patrimônio cultural material e imaterial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, no Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 391/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unid.	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
12	001	13	302	0012	Implementação da Política Nacional Aids Branco de Fomento à Cultura	

Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 348 - FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ
DECRETO Nº 1.474, DE 16 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de São Tomé-PR, nomeada pelo Decreto nº 1.309/2025.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1.474/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Composição Atualizada)
I - Osmir dos Santos - Secretário Municipal de Administração - Presidente;
II - Luana de Matos Raddi - Engenheira Civil;
III - Alex Aparecido Marinho - Trazistoria;
IV - Rodrigo Ferreira - Secretário Municipal de Fazenda;
V - Luiz Henrique Macente - Secretário Municipal de Administração;

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 17.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 348 - FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2026
PROCESSO DISPENSA Nº 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: QUADRADIS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFESSORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
VALOR GLOBAL: R\$ 4.249,75 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 17.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 348 - FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ESTÁGIO MIX EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia, equipamentos de captação de vídeo, banheiro químico e tenda, destinados à realização do Evento em comemoração ao Dia dos Trabalhadores promovido pela Prefeitura Municipal de São Tomé, a ser realizado no dia 01 e 02 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
CNPJ: 17.788.349/0001-39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026
LICITAÇÃO Nº 27/2026 - Processo dispensa Normal Nº 9/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: AUTO POSTO ARIPIUAN LTDA - CNPJ: 78.727.823/0001-00
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
CNPJ: 17.788.349/0001-39
1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO Nº 27/2026
PREGÃO Nº 27/2026
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e (a) CLAPLACAS MAT. PUBLICITARIO EIRELE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.275.166/0001-00 com endereço a AV EDSON DE LIMA SOUTO 582, 582 SALA 1 - CEP: 87200129 - BARRIO CENTRO, neste ato representado por BRUNO NAVES CONCIANI, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 50/2026, no Termo de Referência do PREGÃO 27/2026 decorrente do Processo 28/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2023, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
CNPJ: 17.788.349/0001-39
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Instrução Normativa SISEM nº 29/2022, das Leis Complementares nº 121/06, 147/2014 e 135/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
CNPJ: 17.788.349/0001-39
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 84/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
PREGÃO Nº 59/2023
O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e (a) RENESE SEGURADORA S/A, com endereço a RUA MARCHELA FERREIRA FERREIRO, 450 - CEP: 90020000 - BARRIO CENTRO, neste ato representado pelo Sr. (a) MARCELO WAAS, portador (a) do CPF nº 632.005.380-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Pregão nº 59/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 84/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
E-mail: adm@japurapra.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá-PR
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 9º, inciso V, da Lei nº 13.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá
Escola Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial Res. 486/2011
Fundada em 11/03/89
Unidade da Unidade Pública pelo Lei nº 11.399 de 14/10/99 - Lei Estadual nº 9029 e Federal nº 11.819/07 - Autarquia de Fomento nº 486/2011 - CNAE sob processo 28/06/2023 nº 14.8.2020/2017
Filial da Fundação Nacional de AP/ES sob nº 715 de 16/04/1999
Rua Manoel de Moraes nº 14 - Japurá - Paraná - CEP: 87225-000
CNPJ: 06.513.306/0001-15
Japurá, 22 de abril de 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá, com sede em Japurá, na Rua Maringá, nº 14, bairro Jardim Morada do Sol, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Claudinei Rigo, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados Especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 9h:30 horas, do dia 25 de maio de 2026, com a seguinte ordem do dia:

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
E-mail: adm@japurapra.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá-PR
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 9º, inciso V, da Lei nº 13.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
E-mail: adm@japurapra.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá-PR
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 9º, inciso V, da Lei nº 13.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Prefeitura Municipal de Japurá
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2026
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 156 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Japurá-PR e no artigo 2º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 025/2025 de 23/09/2025.

Prefeitura Municipal de Japurá
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 051 / 2026
Sumula: Dispõe sobre o Avanço dos Professores Municipais de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 061/2009 de 24 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Table with 4 columns: ID, Name, Position, Level. Lists staff members like ERICA MANZOTTI TERRAO, FERNANDA RODRIGUES SALOMAO, GISELE DE FATIMA MARTINS PELOSI, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Position, Level. Lists staff members like DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI, DHENIFER MENEZES, ELIANE APARECIDA SERENINI PERINA, etc.

Município de Indianópolis
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2026
Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais de Educação na forma especificada.

Município de Indianópolis
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 105/2026
Paulo Cesar Rizzato Martins, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Município de Indianópolis
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2026
Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada.

Município de Indianópolis
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 105/2026
Paulo Cesar Rizzato Martins, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.800.433,28 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
20.608.0018.1141	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	0050-Recursos Ordinários (Livres)	260.020,78
1143	0050-Recursos Ordinários (Livres)	270.020,78
1142	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.065.997,23
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
15.542.0015.2047	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Orgânico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	0000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
26.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670	0000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	1.619.938,78
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1874	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000548129202500 EMENDA 40890004	45.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1495	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1942	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000548129202500 EMENDA 40890004	19.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1970	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1495	3.700,00
10.301.0010.2140	Manter as Equipes Multiprofissionais - eMulti	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.500,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	
10.304.0010.2073	Manter a Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	01497-Vigilância em Saúde	6.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM ON SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	SUBTOTAL	88.200,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4000	00104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.800,00
09.003	FUNDEB	
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.624,49
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4801	00143-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	980,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5151	00143-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.800,00
	SUBTOTAL	11.204,49
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0008.2023	Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5762	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	18.000,00
08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
06.242.0008.2085	Confinar as Entidades Assistenciais voltadas às atividades de proteção a Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	76.350,00
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.740,00
	SUBTOTAL	4.740,00
	TOTAL	1.800.433,28

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350,00
00142	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.624,49
00143	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.780,00
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000548129202500 EMENDA 40890004	64.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	270.020,78
00967	Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	16.000,00
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.065.997,23
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1495	4.700,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.500,00
01497	Vigilância em Saúde	6.000,00
	TOTAL	1.448.972,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350,00
00142	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.624,49
00143	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.780,00
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000548129202500 EMENDA 40890004	64.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	270.020,78
00967	Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	16.000,00
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.065.997,23
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1495	4.700,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.500,00
01497	Vigilância em Saúde	6.000,00
	TOTAL	1.448.972,50

III- O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.520,78
	SUBTOTAL	86.520,78
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.500,00
	SUBTOTAL	43.500,00
06	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0004.0009	Amortizar a Dívida Confiada e Contratada	

Anulação	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.8.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCISÓRIA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.8.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCISÓRIA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
20.608.0018.2065	Readequação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	23.900,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.800,00
	SUBTOTAL	2.800,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0008.2090	Manter Entidade de Acolhimento de Pessoas com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.740,00
	SUBTOTAL	4.740,00
	TOTAL	351.480,78

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350,00

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				350,00			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
142	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				5.624,49			

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				2.780,00			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
143	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				2.780,00			

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				7.000,00			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
303	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				7.000,00			

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				64.000,00			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
501	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				64.000,00			

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				270.020,78			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
384	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				270.020,78			

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000							
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso				16.000,00			
Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
967	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso							